

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2010

PROCESSO Nº 01550.000.232/2010-84

A **FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB**, pessoa jurídica de direito público vinculada ao **Ministério da Cultura-MinC**, doravante denominada **FCRB**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6, de 04.03.2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 05.03.2010, p.6, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa nº 2/2008, da SLTI/MPOG, e demais disposições correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº **01550.000.232/2010-84**.

DATA: 15.09.2010 - (QUARTA-FEIRA)

HORA: 11:00 horas

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

1 - DO OBJETO

Aquisição de publicações bibliográficas estrangeiras.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

I – Que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, à vista dos originais.

II – que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar deste pregão eletrônico, deverão cumprir as exigências do art. 4º e parágrafos do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007.

III – que não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

IV – que não estejam reunidas em consórcio, nem sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

V – que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal.



VI - Como requisito para a participação no pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII – Este certame não é destinado exclusivamente a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, aplicando-se, contudo, os demais critérios de tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 6.204/2007.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

I – as empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame.

II – as empresas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com a FCRB.

3 – DO CREDENCIAMENTO

I – O licitante ou seu representante legal deverá estar previamente credenciado junto ao órgão provedor. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450/05), no *site* <http://www.comprasnet.gov.br>.

II - O credenciamento do licitante dependerá do registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

III - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

IV - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FCRB, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS

I - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/05).

II - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13º, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

III - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da **Proposta de Preços, até às 11:00 horas do**



dia 15.09.2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art.13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05), conforme Modelo do **Anexo II**.

IV - As propostas, obrigatoriamente, atenderão aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) **Preço unitário e total, com duas casas decimais**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I, Termo de Referência deste Edital
- c) O valor a ser lançado no item pelo licitante não poderá ser superior ao estimado;
- d) A proposta de preços deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

V - No preço cotado deverão estar incluso todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação. Incluem-se dentre os encargos indiretos aqueles em que a lei tributária e/ou previdenciária, porventura, atribua a obrigação e/ou responsabilidade pelo adimplemento ao tomador de serviços.

VI - No caso de haver divergência entre a descrição do código do serviço no Comprasnet e no disposto no **ANEXO I**, Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último.

VII - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VIII - Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A partir das **11:00 horas do dia 15.09.2010**, e em conformidade com o **ITEM 4, inciso III**, deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 23/2010**, com a divulgação das propostas de preço recebidas e início da etapa de lances, conforme disposições Editalícias, e de acordo com o Decreto nº 5.450/05.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

I - A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a).

II - O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

III - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



IV – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente esta participação da fase de lance, dando início à fase competitiva.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

I - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

II - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

III - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

V - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

VI - No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os mesmos continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

VII – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

VIII – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

IX – O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

X - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação de condições diferentes das previstas neste edital.

XI – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 – DA DESCONEXÃO

I - Caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

II - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

I - Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, na forma do **ITEM 10 do edital**.

II - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, devendo encaminhar sua proposta atualizada em conformidade com os lances ofertados.

III - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ainda que deferido o prazo de dois dias úteis (prorrogáveis, quando couber) para regularizar a situação fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

IV - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

V - Será desclassificada, também, a proposta que após a **FASE DE LANCES** apresentar valor superior ao estimado para este certame.

VI - **O critério de desempate e preferência de contratação envolvendo microempresa ou empresa de pequeno porte, realizar-se-á na forma prevista no art. 5º e parágrafos do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007.**

10 - DA HABILITAÇÃO

I- O detentor da melhor oferta deverá enviar de imediato a documentação de habilitação que não estejam contempladas no SICAF, inclusive os anexos, se for o caso, pelo **Fax (0XX21) 3289-4690 ou 3289-4681**, ou para o **e.mail do pregoeiro panizzi@rb.gov.br**, e posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, a Sala de Licitações e Contratos localizada na Rua São Clemente, nº 134, 3º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22260-000, no **prazo máximo de até quarenta e oito horas**, após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico. As cópias da documentação poderão ser autenticadas pelo(a) pregoeiro(a) mediante apresentação dos originais.

II- A habilitação do licitante vencedor será verificada *on-line* no SICAF, após a análise e julgamento da Proposta, devendo, ainda, apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades.
- b) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- c) Prova de inscrição/registro no SISCOMEX;

III – As declarações de elaboração independente de proposta, de inexistência de fato superveniente, de que tomou conhecimento e concorda com as condições estabelecidas no edital, de que atende os requisitos de habilitação, e de que a empresa não utiliza mão-



de-obra direta ou indireta de menores, bem como a de que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser apresentadas pelo licitante na forma virtual junto ao sistema do pregão eletrônico, no momento do envio da proposta para o Comprasnet.

IV - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, **ou** em cópia autenticada em Cartório competente, **ou** publicação em órgão da imprensa oficial **ou** em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a).

V - Para fins de habilitação, a verificação pela FCRB nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período quando couber, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em atendimento ao art. 4º, § 1º, do Decreto nº 6.204/2007.

VII - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

VIII - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem este item do Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

I - Até **dois dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

II - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

III - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 – DOS RECURSOS

I - Declarado o vencedor, e após decorridos os prazos de regularização fiscal de que trata o § 1º do art. 4º, do Decreto nº 6.204/2007 quando couber, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

II - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso I, retro, importará na decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

III - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

IV - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



V - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

VI - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações e Contratos, Prédio-Anexo da FCRB, localizada na Rua São Clemente, nº 134, 3º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA FCRB

As obrigações da FCRB estão descritas neste Edital e seus anexos.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada estão descritas neste edital e seus Anexos

15 - DA FISCALIZAÇÃO

I - A FCRB reservar-se-á o direito de proceder no seu interesse a todos os controles que, a seu juízo, julgar úteis tanto no decurso dos trabalhos como no momento do recebimento. Para isso, um ou vários profissionais poderão assessorar a FCRB, sem que tais intervenções sejam consideradas como a dispensa da Contratada das suas responsabilidades correspondentes.

II - A Contratada deverá facilitar o trabalho dos profissionais encarregados deste controle, fornecendo todas as informações que se fizerem necessárias.

III - A missão dos profissionais encarregados da Fiscalização consistirá essencialmente em tomar as decisões sobre a qualidade do trabalho executado e avaliar o andamento da prestação dos serviços, fazer a interface entre a administração da empresa e a administração da FCRB.

IV - As decisões da Fiscalização serão definitivas e a Contratada comprometer-se-á a aceitar a realização por sua conta e nos prazos do planejamento, as retificações que vierem a ser exigidas.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE CERTAME

I - O recebimento do objeto deste certame será efetuado nos seguintes termos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade de suas especificações;
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade dos serviços prestados, com conseqüente aceitação pelo setor competente da FCRB.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto desta licitação será adjudicado à empresa vencedora de cada item. O certame será homologado depois de atendidas as suas condições.



18 – DO CONTRATO

I - A FCRB convocará a adjudicatária para retirar a Nota de Empenho com o seu anexo denominado **Cláusulas Necessárias**, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

II - O prazo acima estabelecido para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação.

III - É facultado a FCRB, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes. O pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, em conformidade com este Edital, ou revogar a Licitação independente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

IV - Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da retirada da Nota de Empenho, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19 - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado na medida em que as publicações bibliográficas forem efetivamente entregues com a Nota Fiscal apresentada devidamente discriminada, até o quinto dia útil após atesto pelo Setor responsável da FCRB.

II - a liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF (via *on-line*), com resultado favorável;

III - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela FCRB, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento dos serviços, será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



IV - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência.

V - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na FCRB em favor do Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

VI - no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a FCRB por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, e do Decreto nº 3.931 de 2001, o licitante/adjudicatário, que:

- a) não assinar o Contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame.

II - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor total estimado do certame prejudicado pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FCRB, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- d) as sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

III - Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.



IV - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no inciso anterior deste item, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa de mora de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Proposta Comercial, até o máximo de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização do contrato: até 1% sobre o valor global da proposta;
- d) multa compensatória de 40% (quarenta por cento), sobre o valor total da Proposta Comercial, no caso de inexecução total, podendo ser cumulada com a multa prevista na letra 'b' deste inciso;
- e) multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Proposta Comercial, no caso de inexecução parcial, podendo ser cumulada com a multa prevista na letra 'b' deste inciso;
- f) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FCRB, por prazo de até 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- h) impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal;
- i) a aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

V - A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

VI - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

VII - As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FCRB ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da FCRB e cobradas judicialmente.

VIII - Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

IX - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, mediante ato do Ordenador de Despesas, devidamente justificado.

X - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar ou impedimento de contratar com a Administração.

XI - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.



21 - DA RESCISÃO

I – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por ato unilateral escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, amigavelmente, por mútuo acordo das partes, e ainda judicialmente na forma do art. 79, observados os motivos determinantes previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

II– A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão da contratação, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Não há hipótese de rescisão de pleno direito nem por ato unilateral da Contratada;

III - Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal;

IV – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

V – No caso de rescisão administrativa, a Contratada não fará jus à indenização de qualquer espécie.

VI - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

II - Esta licitação poderá ser revogada por interesse da FCRB, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.

III - Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

IV - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

V – Os itens cujo campo de proposta estiver em branco, não serão cadastrados, podendo ser encaminhados posteriormente. Os itens da proposta do licitante, depois de enviados e aceitos, não poderão ser alterados ou excluídos.



VI - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

VII - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

VIII - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

IX - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos **PTRES 006257 e 6271, Natureza da Despesa nº 33.90.30, Fonte 100.**

- **Orçamento estimativo do certame: R\$ 10.236,37 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).**
- **Os valores máximos aceitos pela FCRB por item são os constantes na coluna “NAC. (R\$)+50% (VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO)” do quadro do ITEM 7.5 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

X - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência
- **ANEXO II** – Modelos de proposta
- **ANEXO III** – Anexo da Nota de Empenho denominado “Cláusulas Necessárias

XI – Os pedidos de esclarecimentos deste procedimento licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet. As respostas estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

- ***e.mail do pregoeiro(a): panizzi@rb.gov.br***

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

EDEVINO PANIZZI
Pregoeiro da FCRB



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2010

PROCESSO Nº 01550.000.232/2010-84

1. DO OBJETO

Aquisição de publicações bibliográficas estrangeiras.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

2.1. O recebimento das publicações, objeto da contratação, estará condicionado à conferência do quantitativo e à conferência da qualidade, em relação à cotação previamente aprovada pelo Serviço de Biblioteca e a Nota Fiscal discriminada apresentada pela CONTRATADA;

3.3. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega das publicações que estejam se em desacordo com as especificações do edital.

4. DOS PRAZOS E DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos livros no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da retirada da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.2. As publicações deverão ser entregues na FCRB, no horário de expediente das 10h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

5.1 Cumprir fielmente as obrigações contratuais de modo que o fornecimento das publicações seja realizado com esmero e perfeição;

5.2 Fornecer as publicações bibliográficas de acordo com as especificações, observando os prazos estipulados;

5.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do cumprimento do contrato, como o pagamento de tributo, o desembaraço alfandegário, as despesas com transporte, além do risco de perdas e extravio;

5.4 Será vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato firmado com a FCRB, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

5.5 Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.6 Comunicar por escrito, em tempo hábil, eventual atraso ou dificuldades verificadas nas entregas, apresentando as razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;



5.7 Discriminar, por unidade, na Nota Fiscal, os itens na seguinte ordem: título do livro, nome do autor(es), editora, ano de publicação, edição, nº de volume quando for o caso, preço de mercado, desconto, e preço;

5.8 Justificar com clareza e apresentar comprovação de impedimento de compra de algum item, para análise da CONTRATANTE;

5.9 Garantir a substituição de qualquer publicação que não esteja em perfeitas condições físicas referentes ao suporte ou à impressão/gravação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários atinentes ao objeto do Contrato, que lhe sejam solicitados;

6.2 Supervisionar o recebimento das publicações bibliográficas;

6.3 Atestar o recebimento do objeto contratual, por meio do Setor competente;

6.4 Efetuar, com presteza, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

6.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das publicações bibliográficas, para o perfeito cumprimento do contrato quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

6.6 Notificar a CONTRATADA quando detectadas irregularidades na entrega das publicações;

6.7 Caberá ao Serviço de Biblioteca, da FCRB, rejeitar qualquer publicação que não esteja de acordo com as especificações contidas no Edital, tanto no momento da entrega, quanto posteriormente, quando for constatado defeito de composição gráfica, de modo que a substituição seja solicitada, ou, que haja desistência se o atraso provocado acarretar desinteresse por parte da CONTRATANTE.

7. DA DOTAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO DO CERTAME

7.1 As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta da Ação de Acervos Documentais do Patrimônio Cultural.

7.2. Estima-se a despesa com esta contratação no decorrer do exercício de 2010 em **R\$ no valor de R\$ 10.236,37** (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

7.3. Os valores de referência de todos os itens abaixo discriminados (livros ou periódicos) foram definidos aplicando-se uma taxa uniforme de administração de 50% sobre o valor de capa convertido em moeda nacional, na data de 6/8/2010.

7.4. A fixação das taxas de câmbio do dia 6/8/2010 se baseia no fato de que não temos variação significativa do câmbio. Entendemos que as eventuais variações poderão ser compensadas na taxa de administração, salvo se ocorrer mudança representativa no cenário do câmbio. Nesse caso, deverá ser fixado novo valor de referência e republicado o edital.



7.5. Relação de livros e periódicos a serem adquiridos.

COMPRA DE PUBLICAÇÕES ESTRANGEIRAS – 2010 (COM PREÇOS APURADOS)				
LIVROS E PERIÓDICOS				
ITEM	TÍTULO AUTOR EDITORA	QT	LEVANTAMENTO PRÉVIO DO MERCADO	
			MOEDA	
			ESTR (€/US\$)	NAC. (R\$)+50% (VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO)
LIVROS				
01	Trattato di restauro architettonico. Restauro architettonico e impianti. Torino: UTET. 4 volumes. Carbona, Giovanni. UTET www.unilibro.it http://www.unilibro.it/find_buy/Scheda/libreria/autore-carbonara_giovanni/sku12004165/trattato di restauro architettonico restauro_architettonico e impianti .htm.	01	€ 304,70	1.068,45
02	La ville dans l'histoire et dans l'imaginaire: études de littérature portugaise et brésilienne. (Cahier du CREPAL n° 3). Presses Sorbonne Nouvelle. Quint, Anne-Marie. http://www.lcdpu.fr/livre/?GCOI=27000100349440	01	€ 17,38	60,94
03	Cartas do Rio de Janeiro: 1811-1821. Marrocos, Luís Joaquim dos Santos. BNP – Biblioteca Nacional de Portugal http://www.bnportugal.pt e http://www.bertrand.pt	01	€ 20,00	70,13
04	A construção do Brasil : relações com a cultura arquitectónica portuguesa. Milheiro, Ana Vaz. École nationale supérieure des beaux-arts http://www.ensba.fr/publications/catalogue.asp# http://www.ensba.fr/publications/ouvrage.asp?id=55	01	€ 25,73	90,22
05	Journal 1799-1853. Ecole Nationale Supérieure des Beaux-Art: Paris, 1987. 2 volumes. Fontaine, Pierre-François-Léonard. École nationale supérieure des beaux-arts http://www.ensba.fr/publications/catalogue.asp# http://www.ensba.fr/publications/ouvrage.asp?id=55	01	€ 45,73	160,35
06	I Grandi temi di restauro : Aggiornamento I. Vol. IX. Carbona, Giovanni. Utet Scienze Tecniche http://shop.wki.it/Utet_Scienze_Tecniche/Libri/i_grandi_temi_di_restauro_vol_ix_aggiornamento_2007_s20326.aspx .	01	€ 130,00	455,85
07	I Grandi temi di restauro : Aggiornamento II. Vol. X. Carbona, Giovanni. Utet Scienze Tecniche http://shop.wki.it/Utet_Scienze_Tecniche/Libri/i_grandi_temi_di_restauro_aggiornamento_ii_s20327.aspx .	01	€ 120,00	420,79
08	I Grandi temi di restauro : Aggiornamento III. Vol. XI. Carbona, Giovanni. Utet Scienze Tecniche http://shop.wki.it/Utet_Scienze_Tecniche/Libri/i_grandi_temi_di_restauro_aggiornamento_iii_s20328.aspx	01	€ 100,00	350,66
09	Museus, discursos e representações. Semedo, Alice; Lopes, João Teixeira. Edições Afrontamento, Porto http://www.edicoesafrontamento.pt/livroslista.html ISBN: 978-972-36-0818-2.	01	€ 14,00	49,09
10	Lisboa Manuelina e a Formação de Modelos Urbanísticos da Época Moderna (1495-1521). Carita, Helder. Livros Horizonte, Lisboa http://www.livroshorizonte.pt/catalogo_detalhe.php?idLivro=302	01	€ 18,33	64,28



11	Diccionario de nombres geográficos y etnicos del mundo. Faure Sabater, Roberto. Espasa-Calpe, Madrid http://www.espasa.com/buscartexto/Diccionario de nombres geográficos y etnicos del mundo https://www.laislibros.com/libros/DICCIONARIO-DE-NOMBRES-GEOGRAFICOS-Y-ETNICOS-DEL-MUNDO/L0452000264/978-84-670-1666-6 . ISBN: 978-84-670-1666-6 / EAN: 9788467016666	01	€ 19,71	69,71
12	O Palácio e os Jardins de Queluz. Ferro, Maria Inês. Ippar Instituto Português de Patrimônio Arquitectonico http://www.gecorpa.pt/livraria_o.html http://www.gecorpa.pt/autor_065.html .	01	€ 19,95	69,96
13	Le Nôtre, un inconnu illustre. Collectif. ICOMOS França http://editions.monuments-nationaux.fr/fr/le-catalogue/bdd/livre/126 ISBN 978-2-85822-653-5 (français)	01	€ 28,00	98,18
14	História da Arquitectura do Ocidente. Sutton, Ian. Editorial Verbo http://www.editorialverbo.pt/default.asp?s=101&ctd=1514 ISBN 972223550	01	€ 32,99	115,68
15	História económica do mundo: de uma forma concisa, de há 30 000 anos até ao presente. Cameron, Rondo. Europa-América http://www.europa-america.pt/product_info.php?products_id=2604&osCsid=d3548faddf21e03de8854448a7e34dea	01	€ 37,51	131,53
16	Historia de los intelectuales en America Latina - I. La ciudad letrada, de la conquista al modernismo. Altamirano, Carlos. Katz Editores S. A. http://www.katzeditores.com/fichaLibro.asp?IDL=75 http://www.libreriahernandez.com/ficha_del_libro.spy?bookId=259304 .	01	€ 32,36	113,47
17	Jardins et paysages : une anthologie. Jean-Pierre Le Dantec (Editor). Editions de la Vilette http://194.199.196.73/editions/f/livre.php?livre_id=92# .	01	€ 17,50	61,36
18	A Paisagem nos Novos Mundos. Delphim, Carlos Fernando de Moura. Apenas Livros http://www.triplov.com/apenas_livros/Catalogo/tropiclos.html ISBN 978-989-618-155-0.	01	€ 3,90	13,68
19	L'herbier des jardins de cure. Goutier, Jérôme. La Maison Rustique http://www.lamaisonrustique-librairie.com/article.cfm?art=1903&cat=0 ISBN: 9782706600487.	01	€ 30,00	105,20
PERIÓDICOS				
20	Annales. Histoire, Sciences sociales, 2008 . vol. 63 (n ^{os} 1, 2, 3, 4, 5 e 6). http://armand.colin.contenu-numerique.com/ http://www.editions.ehess.fr/revues/Annales-histoire-sciences-sociales/ ISSN : 0395-2649. € 102,00	01	€ 102,00	357,67
21	Annales. Histoire, Sciences sociales, 2009 . vol. 64 (n ^{os} 1, 2, 3, 4, 5 e 6). http://armand.colin.contenu-numerique.com/ http://www.editions.ehess.fr/revues/Annales-histoire-sciences-sociales/ ISSN : 0395-2649	01	€ 102,00	357,67
22	Annales. Histoire, Sciences sociales, 2010 . vol. 65 (n ^{os} 1, 2 e 3). http://armand.colin.contenu-numerique.com/ http://www.editions.ehess.fr/revues/Annales-histoire-sciences-sociales/ ISSN : 0395-2649	01	€ 51,00	178,83
23	PAST & PRESENT, 2008 . vols. 198, 199, 200 e 201. Oxford Journals - Oxford University Press http://past.oxfordjournals.org/	01	€ 372,00	1.304,44
24	PAST & PRESENT, 2009 . vols. 202, 203, 204 e 205. Oxford Journals - Oxford University Press http://past.oxfordjournals.org/	01	€ 372,00	1.304,44
25	Storia della storiografia. 2008 . n ^{os} . 53 e 54. Editoriale Jaca Book http://www.jacabook.it/ricerca/main-tit.htm ISSN: 978-88-16-72055-8	01	€ 60,00	210,39



26	Storia della storiografia. 2009 . n ^{os} . 56 e 55. Editoriale Jaca Book http://www.jacabook.it/ricerca/main-tit.htm ISSN: 978-88-16-72055-8	01	€ 60,00	210,39
27	Slavery & Abolition A Journal of Slave and Post-Slave Studies, 2009 . vol. 30 (n ^{os} 1, 2, 3 e 4). Routledge http://www.informaworld.com/smpp/title~db=all~content=t713719071~tab=issueslist ISSN: 0144-039X (paper)	01	US\$ 695,20	1.829,07
28	Slavery & Abolition A Journal of Slave and Post-Slave Studies, 2010 . vol. 31 (n ^{os} 1 e 2). Routledge http://www.informaworld.com/smpp/title~db=all~content=t713719071~tab=issueslist ISSN: 0144-039X (paper)	01	US\$ 347,60	914,54



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2010

PROCESSO Nº 01550.000232/2010-84

DO OBJETO: Aquisição de publicações bibliográficas estrangeiras.

Relação de livros e periódicos a serem adquiridos, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

TEM	TÍTULO AUTOR EDITORA	QT	VALOR EM REAIS (R\$) PROPOSTO PELO LICITANTE
01	Trattato di restauro architettonico. Restauro architettonico e impianti. Torino: UTET. 4 volumes. Carbona, Giovanni. UTET www.unilibro.it http://www.unilibro.it/find_buy/Scheda/libreria/autore-carbonara_giovanni/sku12004165/trattato di restauro architettonico restauro_architettonico e impianti .htm	01	
02	La ville dans l'histoire et dans l'imaginaire: études de littérature portugaise et brésilienne. (Cahier du CREPAL n° 3). Presses Sorbonne Nouvelle. Quint, Anne-Marie. http://www.lcdpu.fr/livre/?GCOI=27000100349440	01	
03	Cartas do Rio de Janeiro: 1811-1821. Marrocos, Luís Joaquim dos Santos. BNP – Biblioteca Nacional de Portugal http://www.bnportugal.pt e http://www.bertrand.pt	01	
04	A construção do Brasil : relações com a cultura arquitetónica portuguesa. Milheiro, Ana Vaz. École nationale supérieure des beaux-arts http://www.ensba.fr/publications/catalogue.asp# http://www.ensba.fr/publications/ouvrage.asp?id=55	01	
05	Journal 1799-1853. Ecole Nationale Supérieure des Beaux-Art: Paris, 1987. 2 volumes. Fontaine, Pierre-François-Léonard. École nationale supérieure des beaux-arts http://www.ensba.fr/publications/catalogue.asp# http://www.ensba.fr/publications/ouvrage.asp?id=55	01	
06	I Grandi temi di restauro : Aggiornamento I. Vol. IX. Carbona, Giovanni. Utet Scienze Tecniche http://shop.wki.it/Utet_Scienze_Tecniche/Libri/i_grandi_temi_di_restauro_vol_ix_aggiornamento_2007_s20326.aspx .	01	
07	I Grandi temi di restauro : Aggiornamento II. Vol. X. Carbona, Giovanni. Utet Scienze Tecniche http://shop.wki.it/Utet_Scienze_Tecniche/Libri/i_grandi_temi_di_restauro_aggiornamento_ii_s20327.aspx .	01	
08	I Grandi temi di restauro : Aggiornamento III. Vol. XI. Carbona, Giovanni. Utet Scienze Tecniche http://shop.wki.it/Utet_Scienze_Tecniche/Libri/i_grandi_temi_di_restauro_aggiornamento_iii_s20328.aspx	01	
09	Museus, discursos e representações. Semedo, Alice; Lopes, João Teixeira. Edições Afrontamento, Porto http://www.edicoesafrontamento.pt/livroslista.html ISBN: 978-972-36-0818-2.	01	
10	Lisboa Manuelina e a Formação de Modelos Urbanísticos da Época Moderna (1495-1521). Carita, Helder. Livros Horizonte, Lisboa http://www.livroshorizonte.pt/catalogo_detalhe.php?idLivro=302	01	



11	Diccionario de nombres geográficos y etnicos del mundo. Faure Sabater, Roberto. Espasa-Calpe, Madrid http://www.espasa.com/buscartexto/Diccionario de nombres geográficos y etnicos del mundo https://www.laislalibros.com/libros/DICCIONARIO-DE-NOMBRES-GEOGRAFICOS-Y-ETNICOS-DEL-MUNDO/L0452000264/978-84-670-1666-6 . ISBN: 978-84-670-1666-6 / EAN: 9788467016666	01	
12	O Palácio e os Jardins de Queluz. Ferro, Maria Inês. Ippar Instituto Português de Patrimônio Arquitectonico http://www.gecorpa.pt/livraria_o.html http://www.gecorpa.pt/autor_065.html .	01	
13	Le Nôtre, un inconnu illustre. Collectif. ICOMOS França http://editions.monuments-nationaux.fr/fr/le-catalogue/bdd/livre/126 ISBN 978-2-85822-653-5 (français)	01	
14	História da Arquitectura do Ocidente. Sutton, Ian. Editorial Verbo http://www.editorialverbo.pt/default.asp?s=101&ctd=1514 ISBN 972223550	01	
15	História económica do mundo: de uma forma concisa, de há 30 000 anos até ao presente. Cameron, Rondo. Europa-América http://www.europa-america.pt/product_info.php?products_id=2604&osCsid=d3548faddf21e03de8854448a7e34dea	01	
16	Historia de los intelectuales en America Latina - I. La ciudad letrada, de la conquista al modernismo. Altamirano, Carlos. Katz Editores S. A. http://www.katzeditores.com/fichaLibro.asp?IDL=75 http://www.libreriahernandez.com/ficha_del_libro.spy?bookId=259304 .	01	
17	Jardins et paysages : une anthologie. Jean-Pierre Le Dantec (Editor). Editions de la Vilette http://194.199.196.73/editions/f/livre.php?livre_id=92# .	01	
18	A Paisagem nos Novos Mundos. Delphim, Carlos Fernando de Moura. Apenas Livros http://www.triplov.com/apenas_livros/Catalogo/tropiclos.html ISBN 978-989-618-155-0.	01	
19	L'herbier des jardins de cure. Goutier, Jérôme. La Maison Rustique http://www.lamaisonrustique-librairie.com/article.cfm?art=1903&cat=0 ISBN: 9782706600487.	01	
20	Annales. Histoire, Sciences sociales, 2008 . vol. 63 (n ^{os} 1, 2, 3, 4, 5 e 6). http://armand.colin.contenu-numerique.com/ http://www.editions.ehess.fr/revues/Annales-Histoire-Sciences-Sociales/ ISSN : 0395-2649. € 102,00	01	
21	Annales. Histoire, Sciences sociales, 2009 . vol. 64 (n ^{os} 1, 2, 3, 4, 5 e 6). http://armand.colin.contenu-numerique.com/ http://www.editions.ehess.fr/revues/Annales-Histoire-Sciences-Sociales/ ISSN : 0395-2649	01	
22	Annales. Histoire, Sciences sociales, 2010 . vol. 65 (n ^{os} 1, 2 e 3). http://armand.colin.contenu-numerique.com/ http://www.editions.ehess.fr/revues/Annales-Histoire-Sciences-Sociales/ ISSN : 0395-2649	01	
23	PAST & PRESENT, 2008 . vols. 198, 199, 200 e 201. Oxford Journals - Oxford University Press http://past.oxfordjournals.org/	01	
24	PAST & PRESENT, 2009 . vols. 202, 203, 204 e 205. Oxford Journals - Oxford University Press http://past.oxfordjournals.org/	01	
25	Storia della storiografia. 2008 . n ^{os} . 53 e 54. Editoriale Jaca Book http://www.jacabook.it/ricerca/main-tit.htm ISSN: 978-88-16-72055-8	01	
26	Storia della storiografia. 2009 . n ^{os} . 56 e 55. Editoriale Jaca Book http://www.jacabook.it/ricerca/main-tit.htm ISSN: 978-88-16-72055-8	01	



27	Slavery & Abolition A Journal of Slave and Post-Slave Studies, 2009 . vol. 30 (n ^{os} 1, 2, 3 e 4). Routledge http://www.informaworld.com/smpp/title~db=all~content=t713719071~tab=issueslist ISSN: 0144-039X (paper)	01	
28	Slavery & Abolition A Journal of Slave and Post-Slave Studies, 2010 . vol. 31 (n ^{os} 1 e 2). Routledge http://www.informaworld.com/smpp/title~db=all~content=t713719071~tab=issueslist ISSN: 0144-039X (paper)	01	

O julgamento da proposta será o de menor preço por item.

Declaramos inteira submissão às condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 23/2010** e que os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como despesas com mão-de-obra, impostos, taxa de administração, seguro contra acidentes pessoais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

Prazo, local de execução do objeto e condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 dias corridos.

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do fornecedor

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato.

Nome:

Cargo:

RG nº:

CPF nº:



ANEXO III

PROCESSO Nº 01550.000232/2010-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2010

CLÁUSULAS NECESSÁRIAS

NOTA DE EMPENHO Nº 2010NExxxxxxx – VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Vinculam-se a este instrumento o Edital do **Pregão Eletrônico nº 23/2010** e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, constantes do **Processo nº 01550.000232/2010-84**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O descumprimento injustificado de uma das obrigações previstas no Termo de Referência ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do serviço ensejará aplicação de penalidade, nos termos do Art. 87, da lei 8.666/93, bem como rescisão, nos termos dos Art. 77 a 80, da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica a Contratada sujeita às penalidades previstas no Edital Pregão Eletrônico n.º 23/2010.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação e será recolhida junto ao SEOF/FCRB.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado dos créditos que porventura a contratada tenha a receber da FCRB.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Não havendo pagamento pela contratada, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Cláusula não impedirá a FCRB de pleitear valores a título de perdas e danos.



CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito nem por ato unilateral da Contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do Inciso XI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

SUBCLÁUSULA UNICA - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sendo competente uma das varas cíveis da Capital.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2010.

Carlos Renato Costa Marinho
Coordenador Geral de Planejamento e Administração
Fundação Casa de Rui Barbosa

